



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

21/4

Parecer da Comissão de Meio Ambiente ao Projeto de Lei Complementar N° 3/2017

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Fernando Cid Diniz Borges, Dispor sobre a regulamentação para implantação de Residencial Multifamiliar estabelecida pela Lei Complementar N° 109/1999 que trata do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município e dar outras providência.

Entendo que a proposta é legal e constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal e não possui restrições para sua devida aprovação.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

È o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Meio Ambiente.

Sala das Comissões, 06 de Julho de 2017.


José Carlos da Silva Ferreira
Presidente e Relator


Jean Carlos De Oliveira Romão
Vice Presidente


Elizabete Natali Alvarenga
Membro